

|                                                                                   |                                                                                                              |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados</b> |                                            |

## 1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 - Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

|                                                                                   |                                                                                                          |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                           | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados</b> |                                            |

## 2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

## 3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Douro Histórico, a saber: os concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

639 702,96 euros de Despesa Pública.

## 5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas*

|                                                                                   |                                                                                                                  |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO<br/>DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,<br/>comércio e serviços associados</b> |                                            |

*artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”*

## 6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

## 7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

No âmbito do presente aviso são elegíveis as atividades económicas enquadradas nos códigos da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – CAE Rev. 4 constantes do Anexo II ao presente Aviso.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

|                                                                                   |                                                                                                              |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados</b> |                                            |

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VGO = 55\% EDL + 10\% ERUER + 15\% TIR + 20\% PT$$

em que:

**EDL – Contribuição para os objetivos da EDL**

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EDL = 40\% DA + 30\% DI + 20\% MO + 10\% SS$$

- **DA – Desenvolvimento e diversificação da atividade económica**

Pontuação atribuída em função do contributo da operação para a criação, diversificação ou qualificação da atividade económica desenvolvida pelo beneficiário:

| Condição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| A operação permite iniciar uma atividade económica totalmente nova face à atividade desenvolvida pelo beneficiário à data da candidatura ou introduzir uma nova linha de produtos ou serviços, de natureza e finalidade distintas dos produtos ou serviços já disponibilizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20 pontos |
| A operação incide exclusivamente sobre uma atividade, produto ou serviço já existente e permite concretizar pelo menos uma das seguintes melhorias: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar a capacidade de produção, armazenamento, atendimento ou prestação de serviços;</li> <li>• Introduzir equipamentos, tecnologias ou processos que melhorem o desempenho, a produtividade, a eficiência energética ou de recursos, a segurança ou a organização da atividade;</li> <li>• Melhorar as condições de funcionamento, produção, comercialização, atendimento, acessibilidade, higiene ou segurança da atividade.</li> </ul> | 10 pontos |

|                                                                                   |                                                                                                          |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                           | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados</b> |                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| A operação não se enquadra em nenhuma das condições anteriores, designadamente quando os investimentos se limitam à manutenção, reparação ou substituição de equipamentos por outros de características e desempenho equivalentes, sem introduzir melhorias demonstráveis. | <b>0 pontos</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

Meios de verificação: formulário de candidatura, documentos comprovativos da atividade, produtos e serviços existentes à data da candidatura, orçamentos, fichas técnicas dos equipamentos e, quando aplicável, plantas, projetos e dados de capacidade instalada. A informação é complementada pelo relatório da visita prévia do GAL, permitindo confirmar a situação existente e verificar as alterações previstas com o investimento.

- **DI – Dimensão do Investimento Proposto**

Pontuação atribuída em função da dimensão do investimento proposto:

| Condição                                                                   | Pontuação        |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Investimento elegível igual ou inferior a 100.000 €                        | <b>20 pontos</b> |
| Investimento elegível superior a 100.000 € e igual ou inferior a 200.000 € | <b>10 pontos</b> |
| Investimento elegível superior a 200.000 €                                 | <b>0 pontos</b>  |

Meios de verificação: formulário de candidatura, quadro de investimentos e montante de investimento proposto à data da submissão da candidatura.

- **MO – Maturidade da operação**

Pontuação atribuída em função do grau de maturidade da operação à data da candidatura:

| Condição | Pontuação |
|----------|-----------|
|----------|-----------|

|                                                                                   |                                                                                                              |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados</b> |                                            |

|                                                                                                                                                                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Operação sem obras ou intervenções sujeitas a controlo prévio, ou relativamente à qual todos os títulos, licenças, pareceres e autorizações legalmente aplicáveis se encontram já obtidos e válidos | <b>20 pontos</b> |
| Operação com procedimentos de licenciamento ou autorização em curso, devidamente comprovados                                                                                                        | <b>10 pontos</b> |
| Operação dependente de licenciamento ou autorização sem prova da respetiva apresentação, quando aplicável                                                                                           | <b>0 pontos</b>  |

Meios de verificação: formulário, licenciamento industrial, licenciamento turístico, licença ou comunicação aplicável, pareceres, autorizações, declaração de isenção ou comprovativo de processo em curso.

- **SS – Sede Social**

Pontuação atribuída em função do domicílio fiscal ou sede social do beneficiário no território de intervenção do GAL Douro Histórico:

| Condição                                                                                                                                                                                                                         | Pontuação        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Beneficiário com sede social, no caso de pessoa coletiva, ou domicílio fiscal, no caso de pessoa singular, num dos concelhos integrantes do território de intervenção do GAL Douro Histórico, à data da submissão da candidatura | <b>20 pontos</b> |
| Beneficiário sem sede social ou domicílio fiscal no território de intervenção do GAL Douro Histórico                                                                                                                             | <b>0 pontos</b>  |

Meios de verificação: certidão da morada fiscal emitida pela Autoridade Tributária no caso de pessoa singular ou da Certidão Permanente no caso de pessoa coletiva, à data da submissão da candidatura.

|                                                                                   |                                                                                                              |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados</b> |                                            |

#### **ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos**

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

#### **TIR – Taxa interna de rentabilidade**

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

#### **PT – Postos de trabalho**

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2.º Candidatura com maior número de postos de trabalho criados;
- 3.º Candidatura com o maior valor da TIR apurado após análise;
- 4.º Ordem de receção da candidatura no Sistema de Informação.

### **9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

|                                                                                   |                                                                                                          |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                           | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados</b> |                                            |

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt) e no site do GAL Douro Histórico em [www.dourohistorico.pt](http://www.dourohistorico.pt).

#### 10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas de 29 de outubro de 2026** e as **17:00 horas de 29 de dezembro de 2026**.

#### 11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, sendo os seguintes:

| Montante Investimento Elegível                        | Taxa de Apoio |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros | 50%           |

#### 12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

A elegibilidade temporal do investimento ocorre a partir da data de submissão da candidatura.

|                                                                                   |                                                                                                                  |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO<br/>DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,<br/>comércio e serviços associados</b> |                                            |

Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ainda ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

### 13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt), e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

### 14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt), bem como em [www.dourohistorico.pt](http://www.dourohistorico.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

|                                                                                                                                           |                                                                                                                  |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  <p>Plano Estratégico da<br/>Política Agrícola Comum</p> | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO<br/>DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                                                                           | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,<br/>comércio e serviços associados</b> |                                            |

**GRUPO DE AÇÃO LOCAL DOURO**

**HISTÓRICO**

[www.dourohistorico.pt](http://www.dourohistorico.pt)

**Contactos:**

- Pelo telefone, 259 931 160, nos dias úteis, das 9H30 às 13H00 e das 14H00 às 17H30
- Por email, através do correio eletrónico [geral@dourohistorico.pt](mailto:geral@dourohistorico.pt)
- Presencial, no endereço Rua Das Eiras nº 11, 5060-320 Sabrosa

**AUTORIDADE DE GESTÃO DO**

**PEPAC NO CONTINENTE**

[www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt)

**Contactos:**

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

*Sabrosa, 28 de outubro de 2026*

*O Presidente do Órgão de Gestão do GAL*



*José Manuel Gonçalves*

|                                                                                   |                                                                                                                  |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO<br/>DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,<br/>comércio e serviços associados</b> |                                            |

#### ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

##### a) MO – Maturidade da operação

- licenças, comunicações, pareceres ou autorizações aplicáveis;
- comprovativo de apresentação de pedido de licenciamento ou autorização em curso;
- ou
- declaração fundamentada de não sujeição a licenciamento, autorização ou controlo prévio, quando aplicável.

Para efeitos de atribuição da pontuação dos subcritérios que integram o critério EDL, apenas são considerados os elementos e documentos apresentados com a candidatura ou disponíveis no Sistema de Informação à data da respetiva submissão.

A falta de informação ou de documentos necessários à demonstração de um subcritério determina a atribuição da pontuação correspondente à situação não comprovada.

Os elementos apresentados posteriormente em sede de esclarecimentos apenas podem confirmar ou esclarecer a situação existente à data da candidatura, não podendo alterar a natureza ou o conteúdo da operação nem criar, posteriormente, condições necessárias à obtenção de uma pontuação superior.

|                                                                                   |                                                                                                                  |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO<br/>DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,<br/>comércio e serviços associados</b> |                                            |

## ANEXO II

CAE elegíveis no âmbito do Aviso 01/D.1.1.1.3/2026

| CAE Rev. 4 | Designação                                                                                                                     |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10520      | Fabricação de gelados e sorvetes                                                                                               |
| 10711      | Panificação                                                                                                                    |
| 10712      | Pastelaria fresca                                                                                                              |
| 10720      | Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação                                                          |
| 16281      | Fabricação de outras obras de madeira                                                                                          |
| 16282      | Fabricação de obras de cestaria e de espartaria                                                                                |
| 23411      | Olaria de barro                                                                                                                |
| 47112      | Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco |
| 47240      | Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria                                                          |
| 47250      | Comércio a retalho de bebidas                                                                                                  |
| 47273      | Outro comércio a retalho de produtos alimentares                                                                               |
| 55202      | Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais                                                |
| 55300      | Parques de campismo e de caravanismo                                                                                           |
| 56111      | Restaurantes tipo tradicional                                                                                                  |
| 56114      | Restaurantes típicos                                                                                                           |
| 56116      | Confeção de refeições prontas a levar para casa                                                                                |
| 56301      | Cafés                                                                                                                          |
| 56303      | Pastelarias e casas de chá                                                                                                     |

|                                                                                   |                                                                                                                  |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO<br/>DE CANDIDATURAS</b>                                                               | Douro Histórico/Aviso<br>01/D.1.1.1.3/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,<br/>comércio e serviços associados</b> |                                            |

|              |                                                                                         |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>82300</b> | Organização de feiras, congressos e similares                                           |
| <b>91300</b> | Atividades de conservação, restauro e outras atividades de apoio ao património cultural |
| <b>93293</b> | Organização de atividades de animação turística                                         |